



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 144256229

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1412/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 579/25, de autoria dos Vereadores Celso Giannazi, Janaina Paschoal, João Jorge e Ricardo Teixeira, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a respeito de solicitação de implantação de uma unidade móvel do programa 'Bom Prato' no bairro do Cangaíba, bem como à doação de cestas básicas à população em situação de vulnerabilidade, conforme demandas apresentadas durante a quinta edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no CEU Tiquatira.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 18/11/2025, às 21:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144256229** e o código
CRC **BF331FAD**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ABASTECIMENTO

Rua Libero Badaró, 293 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 2167-9100

PROCESSO 6010.2025/0003228-9

Encaminhamento SMDHC/SESANA Nº 144211334

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / VEREADORES CELSO GIANNAZI, JANAINA PASCHOAL, JOÃO JORGE E RICARDO TEIXEIRA

Assunto: Ofício **SGP-23 nº 1412/2025 - Indicação nº 579/25**. Reivindicação suscitadas na Quinta Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Tiquatira, solicitando a criação de um "Bom Prato" móvel em Cangaíba e doação de cestas básicas à população carente.

SMDHC/GAB/EXP

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se do Ofício **CMSP SGP-23 nº 1412/2025 - IND nº 579/25** (Doc. SEI nº 142860947), encaminhado pelos Vereadores Celso Giannazi, Janaina Paschoal, João Jorge e Ricardo Teixeira, decorrente das reivindicações apresentadas durante a quinta edição do Projeto "Câmara na Rua", realizada no CEU Tiquatira. No referido expediente, solicita-se a criação de um Bom Prato Móvel na região do Cangaíba, destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como a doação de cestas básicas à população carente.

Em atenção ao ofício, os autos foram encaminhados à área competente (Doc. SEI nº 143300330). Neste passo, a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional esclareceu que o Programa Bom Prato, criado em 28 de dezembro de 2000, tem como objetivo oferecer refeições saudáveis e de qualidade a baixo custo, visando garantir segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade. O programa é de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), sendo classificado entre os equipamentos públicos de segurança alimentar como um restaurante popular, consoante o Doc. SEI nº 144055373.

No âmbito municipal, há unidades que contam com cofinanciamento parcial da Prefeitura de São Paulo; entretanto, a criação de novas unidades, fixas ou móveis, é de competência exclusiva da SEDS. Assim, sugere-se o encaminhamento da demanda à referida Secretaria Estadual para análise da viabilidade de implantação.

Quanto à distribuição de cestas básicas, informa-se que o Programa Cidade Solidária, coordenado pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN), vinculada à Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento (SESANA), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), realiza diariamente a entrega de aproximadamente **5.500 cestas** em todas as regiões do município de São Paulo, atendendo famílias de baixa renda e pessoas em situação de vulnerabilidade social (Doc. SEI nº 144055373).

Ante todo o exposto, e em consideração ao encaminhamento constante do Doc. SEI nº 144055373, restitui-se o presente expediente para a adoção das providências subsequentes.



Breno Pinheiro Lemos

Assessor(a) Jurídico

Em 13/10/2025, às 11:17.



Carlos Gustavo de Camargo Andrade Mandese

Secretário(a) Executivo Substituto

Em 13/10/2025, às 12:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144211334** e o código CRC **F362D5E4**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Av. São João, 473 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6010.2025/0003228-9

Encaminhamento SMDHC/SESANA/COSAN Nº 144055373

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Celso Giannazi, Janaina Paschoal, João Jorge e Ricardo Teixeira

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1412/2025 - Indicação nº 579/25. Reivindicação suscitadas na Quinta Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Tiquatira, solicitando a criação de um "Bom Prato" móvel em Cangaíba e doação de cestas básicas à população carente.

À
SMDHC/SESANA
Sr Diretor,

Em atenção à Indicação encaminhada pelos Vereadores Celso Giannazi, Janaina Paschoal, João Jorge e Ricardo Teixeira, originada na 5ª Edição do Projeto "Câmara na Rua", realizada no CEU Tiquatira, por meio da qual se solicita a criação de uma unidade móvel do Programa "Bom Prato" na região do Cangaíba, bem como a doação de cestas básicas à população em situação de vulnerabilidade social, informamos o que segue:

O Programa Bom Prato, criado em 28 de dezembro de 2000, tem como objetivo oferecer refeições saudáveis e de qualidade a baixo custo, visando garantir segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade. O programa é de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), sendo classificado entre os equipamentos públicos de segurança alimentar como um restaurante popular. No âmbito municipal, há unidades que contam com cofinanciamento parcial da Prefeitura de São Paulo, entretanto, a criação de novas unidades — fixas ou móveis — é de competência exclusiva da SEDS. Assim, sugere-se o encaminhamento da demanda à mencionada Secretaria Estadual para avaliação da viabilidade de implantação.

Quanto à distribuição de cestas básicas, informamos que o Programa Cidade Solidária, coordenado pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN), da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento (SESANA), vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), realiza diariamente a entrega de aproximadamente 5.500

cestas em todas as regiões do município de São Paulo, atendendo famílias de baixa renda incluindo pessoas em vulnerabilidade social.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais sobre os programas e ações desenvolvidos por esta Coordenadoria.



Mariana Oliveira Iamamoto
Coordenador(a) II

Em 09/10/2025, às 14:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144055373** e o código CRC **D7DAA85D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0003228-9

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 144228444

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

SEI nº 6010.2025/0003228-9

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Celso Giannazi, Janaina Paschoal, João Jorge e Ricardo Teixeira

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1412/2025 - Indicação nº 579/25. Reivindicação suscitadas na Quinta Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Tiquatira, solicitando a criação de um "Bom Prato" móvel em Cangaíba e doação de cestas básicas à população carente.

CASA CIVIL/ATL
Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI 142911617), encaminho as informações prestadas pela área técnica desta Pasta, (SEI 144211334), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

Em 13/10/2025, às 13:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144228444** e o código CRC **A7B99C7F**.